
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.231 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI Nº 5.231 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ nº 08.332.785/0031-27, com sede neste município de Caicó-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:B896691A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2019. Edição 2146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>